RESOLUÇÃO Nº 033/2022

Altera a redação dos artigos 11 e 12 da Resolução nº 002/2001 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, **Faz Saber**, que na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2022, a Câmara Municipal de Vereadores **Aprovou** e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Art. 245, II do Regimento Interno, **Promulga,** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O art. 11 da Resolução nº 002/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 Os Vereadores quando em deslocamento da sede do Município receberão diárias nos seguintes valores:
I- Para a Capital do EstadoR$ 347,29;
II- Para o interior do EstadoR$ 225,88;
III- Para Viagens a Outros EstadosR$ 494,12;
IV-Para a Capital Federal e viagens fora do país R$ 705,88."(NR)

Art. 2º. O art. 12 da Resolução nº 002/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 Os Servidores quando em deslocamento da sede do Município receberão diárias nos seguintes valores:
I -Para a Capital do Estado R$ 254,11;
II -Para o interior do Estado R$ 176,47;
III- Para Viagens a Outros Estados R$ 364,82;
IV-Para a Capital Federal e viagens fora do país R$ 451,78."(NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 030/2020.

Chapada/RS, Plenário Annildo Becker, 28 de abril de 2.022

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Gilmar Castanho
Presidente do Poder Legislativo

Alcino Rui Kohlrausch
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Leonardo André Krindges
Segundo-Secretário